



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Auditoria Geral

Para: Ilmo. Dr. Marcelo Henrique do Nascimento
Diretor do Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações
Secretaria Municipal de Finanças

Ref.: Processo Administrativo n. 3516200.410.00016639/2025-09.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando que o Processo Administrativo instaurado visa apurar possível fraude cometida pela empresa **BMB - Eventos e Serviços Ltda.** na **Dispensa Eletrônica nº 133/2025**;

Considerando que há indícios de que a Sra. **Bárbara Marras de Britto Alves**, sócia da empresa, teria utilizado a presunção de idoneidade da BMB para beneficiar indiretamente a pessoa jurídica **Britto Produções, Locações e Montagens EIRELI – EPP**, cujo titular é seu genitor, empresa esta declarada inidônea nos Processos nº **8.734/2023** e **21.469/2023**, estando impedida de contratar com o Poder Público até **07/12/2028**;

Considerando o **relatório conclusivo da Comissão de Descumprimento Contratual** (fls. 102-107), que, após análise minuciosa dos autos, opinou pela aplicação das seguintes penalidades:

- **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Poder Público pelo prazo de **6 (seis) anos**, nos termos do art. 156, IV, da **Lei nº 14.133/2021**;
- **Multa de 30%** sobre o valor total da contratação, equivalente a **R\$ 474,00**, conforme item 10.1 do Aviso de Contratação Direta nº 133/2025;
- **Encaminhamento dos autos ao Ministério Público**, para apuração de eventual responsabilidade criminal;

Considerando que a decisão foi **acolhida pela Ilma. Sra. Secretária de Educação** em **09/09/2025** (fl. 109), e que, após interposição de recurso pela empresa, o **Exmo. Sr. Prefeito manteve integralmente a decisão proferida**;

Serve o presente para **cientificar o Departamento de Planejamento de Aquisições e Contratações** acerca da **decisão final, com trânsito em julgado**, especialmente diante da informação de que a empresa **BMB - Eventos e Serviços Ltda.** vem participando de outros certames licitatórios.

Ressalta-se que o **extrato de penalidade foi devidamente publicado**, e as sanções foram **registradas no sistema municipal** e no **Banco de Sanções da CGU**, conforme determina a legislação vigente, constando os respectivos comprovantes nestes autos.

Respeitosamente,

GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Descumprimento Contratual



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Teixeira Rodrigues, Função Gratificada De Auditor Geral**, em 03/10/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0134540** e o código CRC **5EFFECD9**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00016639/2025-09

SEI nº 0134540